



**PORTARIA GP/CMB Nº 120/2023.**

DETERMINA PONTO FACULTATIVO NO DIA 13 DE OUTUBRO DE 2023, NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DO BONITO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO BONITO, ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente o art.57, bem como pelo Regimento Interno, a partir dos arts. 191, incisos I e II, resolve:

CONSIDERANDO o feriado nacional de 12 de outubro, na quinta-feira;

CONSIDERANDO que o Governo do Estado de Pernambuco, por meio de decreto, concedeu o ponto facultativo nas repartições públicas e entidades da Administração Direita e Indireta no âmbito do governo estadual;

**Art. 1º** Fica considerado ponto facultativo, no âmbito do Poder Legislativo Municipal do Bonito, no dia 13 de outubro de 2023, salvo àqueles serviços cuja execução seja indispensável a continuidade dos serviços públicos, a juízo do Presidente desta Câmara Municipal.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bonito, 11 de outubro de 2023.

Paulo Sergio da Silva

Presidente da Câmara Municipal do Bonito-PE

